



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1- Aquisição de materiais diversos para o Projeto Onda Verde e para a Jornada de Atualização e Capacitação Profissional, objetivando atender as demandas do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região, conforme as especificações dos itens e quantitativos abaixo descritos:

Item	Especificação	Unid. De Medida	Qtd.
1	TENDAS SANFONADAS (4X4 MTS/PERSONALIZADAS COM A LOGO CREF1) Tenda Sanfonada / Articulada: com estrutura metálica fabricada em chapas de ferro Metalon, nas espessuras de 15x15, 20x20 e 30x30 polegadas, Chapas #18 e #20, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões de aço, com galvanização de alta resistência. Pé direito regulável a 1,85 e 2,00 m. Cobertura em LONA PVC, calandrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, além de ser vulcanizada em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto. Acompanhando impressão da logomarca do CREF1 nas 4(quatro) faces (conforme anexo). Garantia: de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	Unid.	8
2	TENDAS SANFONADAS (3X4 MTS/PERSONALIZADAS COM A LOGO CREF1) Tenda Sanfonada / Articulada: com estrutura metálica fabricada em chapas de ferro Metalon, nas espessuras de 15x15, 20x20 e 30x30 polegadas, Chapas #18 e #20, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões de aço, com galvanização de alta resistência. Pé direito regulável a 1,85 e 2,00 m. Cobertura em LONA PVC, calandrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, além de ser vulcanizada em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto. Acompanhando impressão da logomarca do CREF1 nas 4(quatro) faces (conforme anexo). Garantia: de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	Unid.	3
3	LONA PARA TENDA SANFONADA MEDIDA 4X4 MTS Cobertura em LONA PVC, calandrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, além de ser vulcanizada em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto. Acompanhando impressão da logomarca do CREF1 nas 4(quatro) faces (conforme anexo). Garantia: de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	Unid.	1



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

4	BALÃO BLIMP PERSONALIZADO NA TORRE + MOTOR Inflável, confeccionado em tecido Rip Stop-250, 14x18 fios 700/2000, tela de nylon/polyester com filme de PVC translúcido, emborrachamento uretanizado, com tratamento ultravioleta e antifungos, gramatura 695 gr/m ² , espessura 0,62mm, tensão de ruptura longitudinal 170kg/5cm, transversal 135kg/5cm, rasgamento 25kg, alongamento 10%, deslocamento 1k/5cm. Acompanhando impressão da logomarca de acordo com o layout aprovado pelo PROCESSO DIGITAL (ROCKET JET UV led); impressão no padrão UVe para maior durabilidade e resistência, com altíssima qualidade e brilho; atraque por cordas de amarração em nylon pp; motor insuflador siroco compacto VCS-15; potência 1/5 cv; vazão 11,0 (m ³ /min); pressão 75 (mmca); ruído 81db; tensão 220v; peso 4kg; frequência 60 hertz. Acompanhar sacola fabricada em nylon para armazenagem.	Unid.	1
5	BALÃO BLIMP PERSONALIZADO NA TORRE Inflável, confeccionado em tecido Rip Stop-250, 14x18 fios 700/2000, tela de nylon/polyester com filme de PVC translúcido, emborrachamento uretanizado, com tratamento ultravioleta e antifungos, gramatura 695 gr/m ² , espessura 0,62mm, tensão de ruptura longitudinal 170kg/5cm, transversal 135kg/5cm, rasgamento 25kg, alongamento 10%, deslocamento 1k/5cm. Acompanhando impressão da logomarca de acordo com o layout aprovado pelo PROCESSO DIGITAL (ROCKET JET UV led); impressão no padrão UVe para maior durabilidade e resistência, com altíssima qualidade e brilho; atraque por cordas de amarração em nylon pp. Acompanhar sacola fabricada em nylon para armazenagem.	Unid.	1
6	MEGAFONE PROFISSIONAL Potência de 250W P.M.P.O, com alcance de projeção de 500m, bateria recarregável, microfone removível, sirene e USB.	Unid.	5
7	EXTENSÕES 20A 2X2,5CM DE 50METROS (3 TOMADAS)	Unid.	2
8	EXTENSÕES 20A 2X2,5CM DE 30METROS (3 TOMADAS)	Unid.	7
9	BALÕES ROOF TOP PERSONALIZADOS COM A LOGO DO CREF1 confeccionado em tecido nylon 240 termofixado emborrachado com pvc 7 x 14 fios 500/1000, tela de poliéster com filme pvc, translúcido + emborrachamento uretanizado, com travamento ultravioleta e anti-fungo, gramatura 495 g/m ² , espessura 0,42 mm, tensão de ruptura longitudinal 80k/5 cm, transversal 75k/5 cm, rasgamento 11 kg. Alongamento 18%, deslocamento 3k/5 cm, acompanhando	Unid.	8



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

	pintura digital frente e verso com a logo do CREF1 (aplicadas por meio de costuras), atraque com argolas e sacola para transporte cordas de amarração em nylon; motor vsc 20 1/3 kva de força, sistema embutido, 220 v.		
10	TRANSFORMADOR/ CONVERSOR DE VOLTAGEM 5000VA 220V/110V Potência de 5000VA, tensão de entrada 220V, tensão de saída 110V, frequência 60Hz, com sistema de proteção contra sobrecarga e superaquecimento, carcaça metálica resistente, com alças de transporte (caso aplicável), ideal para uso em eventos, permitindo a alimentação de balões infláveis com voltagem de 110V em locais com rede elétrica 220V.	Unid.	3
11	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS COLETIVOS Kit destinado ao atendimento básico em situações de urgência durante eventos e ações externas. Deve conter os seguintes itens (ou equivalentes de mesma função): 1 und - Abaixador de Língua (Pacote com 10 unidades) 1 und - Atadura de Crepom 13 fios 10cm x 1,8m 1 und - Atadura de Crepom 13 fios 15cm x 1,8m 1 und - Bandagem Triangular M 1,00 x 1,00 x 1,40 cm 3 und - Compressa Gaze 7,5x7,5 Estéril (Pacote com 10 unidades) 1 und - Curativos Flexíveis (Pacote com 10 unidades) 1 und - Esparadrapo Branco 5cm x 4,5m 1 und - Pinça Anatômica de Dissecção (16 cm) Dente de Rato Weldon 1 und - Tesoura de Resgate Lister Corta Vestes - Preta 18 cm 1 und - Termômetro Rígido Digital Bioland 1 und - Tala Moldável em Alumínio e Espuma para Dedo 10 x 2 cm 1 und - Maleta Primeiros Socorros Os itens devem estar organizados e prontos para uso imediato, respeitando normas de higiene e segurança.	Unid.	12
12	MESA QUADRADA MONOBLOCO Mesa monobloco de plástico, feita em Polipropileno branco e Aditivos Com Anti-Uv, altura aprox. 72 cm, diâmetro e profundidade 70cm, com ponteiros antiderrapante, resistente e empilhável.	Unid.	5
13	CADEIRA BISTRÔ Cadeira plástica bistrô, feita em polipropileno injetado branco e aditivos com anti-uv, capacidade mínima 154Kg, altura aprox. 89cm, largura aprox. 44,50cm, comprimento aprox. 52cm, com ponteiros antiderrapante, resistente e empilhável.	Unid.	60



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se aos licitantes a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O licitante deve seguir rigorosamente a especificação do item descrita no Termo de Referência, não a descrição do Sistema Compras

2- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1- A aquisição dos materiais é indispensável para a realização do projeto onda verde e diversas ações, incluindo as jornadas de atualização e capacitação voltadas para os profissionais de Educação Física.

3- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1- Os materiais e equipamentos deverão ser novos, sem uso, acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

3.2- Os equipamentos devem ter garantia do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso.

3.3- Para efeito de prestação de assistência técnica, os equipamentos deverão estar acompanhados de nota fiscal contendo sua marca, modelo e garantia.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- Acondicionar os produtos em embalagem adequada, que utilize preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.2- Efetuar a troca dos produtos defeituosos, em até 48 horas, quando solicitado pelo CREF1.

4.3- Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

4.4- Respeitar as normas e procedimentos de controle interno do CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os suprimentos e equipamentos.

4.5- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução desta contratação.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

4.6- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução desta contratação, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE.

4.7- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

4.8- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto desta contratação.

4.9- É expressamente vedado à CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

5- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- Efetuar pagamento conforme estabelecido no item 9 do presente Termo de Referência.

5.2- Expedir a Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva nota de empenho, que deverá ser assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco dias).

5.3- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos representantes ou prepostos da CONTRATADA.

5.4- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação.

5.5- Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CREF1 para a entrega dos suprimentos.

5.6- Rejeitar os suprimentos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato.

5.7- Solicitar o reparo ou a substituição dos suprimentos, se necessário, que apresentarem defeito de fabricação durante o prazo de garantia.

5.8- Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

5.9- Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.

6- SUBCONTRATAÇÃO

6.1- Não será admitida a subcontratação do presente objeto.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

7- DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1- Os produtos deverão ser entregues na Sede do CREF1, localizada à rua Adolfo Mota, 104, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20540-100.

7.2- O horário para ser realizada a entrega será das 09h às 16h, de segunda a sexta.

7.3- Os produtos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da Ordem de Fornecimento e sua respectiva nota de empenho.

8- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1- Será designado representante do CREF1 para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CREF1 ou de seus agentes e prepostos.

9- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1- RECEBIMENTO

10.1.1- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo do item 4.2 a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

10.1.4- Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

10.1.5- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.6- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.7- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.8- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2- LIQUIDAÇÃO

10.2.1- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

10.2.2- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2.3- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.3.1- o prazo de validade;

10.2.3.2- a data da emissão;

10.2.3.3- os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.3.4- o período respectivo de execução do contrato;

10.2.3.5- o valor a pagar; e



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

10.2.3.6- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2.6- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.2.7- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.8- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3- PRAZO DE PAGAMENTO

10.3.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

10.3.2- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.4- FORMA DE PAGAMENTO

10.4.1- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.4- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.5- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11- DA VIGÊNCIA

11.1- Por se tratar de contratação por escopo, o prazo de execução e de vigência esgota-se com o pagamento da despesa, após recebimento definitivo dos bens. Mantendo-se os efeitos resultantes da garantia dos equipamentos por conta do fabricante.

12- DO PREÇO ESTIMADO

Item	Especificação	Unid. De Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	TENDAS SANFONADAS (4X4 MTS/PERSONALIZADAS COM A LOGO CREF1) Tenda Sanfonada / Articulada: com estrutura metálica fabricada em chapas de ferro Metalon, nas espessuras de 15x15, 20x20 e 30x30 polegadas, Chapas #18 e #20, armados em forma	Unid.	8	R\$ 2.849,66	R\$ 22.797,28



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

	de sanfonas, unidas por parafusos em conexões de aço, com galvanização de alta resistência. Pé direito regulável a 1,85 e 2,00 m. Cobertura em LONA PVC, calandrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, além de ser vulcanizada em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto. Acompanhando impressão da logomarca do CREF1 nas 4(quatro) faces (conforme anexo). Garantia: de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.				
2	TENDAS SANFONADAS (3X4 MTS/PERSONALIZADAS COM A LOGO CREF1) Tenda Sanfonada / Articulada: com estrutura metálica fabricada em chapas de ferro Metalon, nas espessuras de 15x15, 20x20 e 30x30 polegadas, Chapas #18 e #20, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões de aço, com galvanização de alta resistência. Pé direito regulável a 1,85 e 2,00 m. Cobertura em LONA PVC, calandrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, além de ser vulcanizada em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto. Acompanhando impressão da logomarca do CREF1 nas 4(quatro) faces (conforme anexo). Garantia: de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	Unid.	3	R\$ 2.046,33	R\$ 6.138,99
3	LONA PARA TENDA SANFONADA MEDIDA 4X4 MTS Cobertura em LONA PVC, calandrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, além de ser vulcanizada em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto. Acompanhando impressão da logomarca do CREF1 nas 4(quatro) faces (conforme anexo). Garantia: de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	Unid.	1	R\$ 1.624,66	R\$ 1.624,66



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

4	BALÃO BLIMP PERSONALIZADO NA TORRE + MOTOR Inflável, confeccionado em tecido Rip Stop-250, 14x18 fios 700/2000, 3m de diâmetro, tela de nylon/polyester com filme de PVC translúcido, emborrachamento uretanizado, com tratamento ultravioleta e antifungos, gramatura 695 gr/m ² , espessura 0,62mm, tensão de ruptura longitudinal 170kg/5cm, transversal 135kg/5cm, rasgamento 25kg, alongamento 10%, deslocamento 1k/5cm. Acompanhando impressão da logomarca do CREF1 dos 2 lados, de acordo com o layout aprovado pelo PROCESSO DIGITAL (ROCKET JET UV led); impressão no padrão UVe para maior durabilidade e resistência, com altíssima qualidade e brilho; torre de 4m, atraque por cordas de amarração em nylon pp; motor insuflador siroco compacto VCS-15; potência 1/5 cv; vazão 11,0 (m ³ /min); pressão 75 (mmca); ruído 81db; tensão 220v; peso 4kg; frequência 60 hertz. Acompanhar sacola fabricada em nylon para armazenagem.	Unid.	1	R\$ 4.783,33	R\$ 4.783,33
5	BALÃO BLIMP PERSONALIZADO NA TORRE Inflável, confeccionado em tecido Rip Stop-250, 14x18 fios 700/2000, 3m de diâmetro, tela de nylon/polyester com filme de PVC translúcido, emborrachamento uretanizado, com tratamento ultravioleta e antifungos, gramatura 695 gr/m ² , espessura 0,62mm, tensão de ruptura longitudinal 170kg/5cm, transversal 135kg/5cm, rasgamento 25kg, alongamento 10%, deslocamento 1k/5cm. Acompanhando impressão da logomarca de acordo com o layout aprovado pelo PROCESSO DIGITAL (ROCKET JET UV led); impressão no padrão UVe para maior durabilidade e resistência, com altíssima qualidade e brilho; atraque por cordas de amarração em nylon pp. Acompanhar sacola fabricada em nylon para armazenagem.	Unid.	1	R\$ 2.433,33	R\$ 2.433,33



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

6	MEGAFONE PROFISSIONAL Potência de 250W P.M.P.O, com alcance de projeção de 500m, bateria recarregável, microfone removível, sirene e USB.	Unid.	5	R\$ 634,34	R\$ 3.171,70
7	EXTENSÕES 20A 2X2,5CM DE 50METROS (3 TOMADAS)	Unid.	2	R\$ 338,16	R\$ 676,32
8	EXTENSÕES 20A 2X2,5CM DE 30METROS (3 TOMADAS)	Unid.	7	R\$ 232,77	R\$ 1.629,39
9	BALÕES ROOF TOP PERSONALIZADOS COM A LOGO DO CREF1 confeccionado em tecido nylon 240 termofixado emborrachado com pvc 7 x 14 fios 500/1000, tela de poliéster com filme pvc, translúcido + emborrachamento uretanizado, com travamento ultravioleta e anti-fungo, gramatura 495 g/m ² , espessura 0,42 mm, tensão de ruptura longitudinal 80k/5 cm, transversal 75k/5 cm, rasgamento 11 kg. Alongamento 18%, deslocamento 3k/5 cm, acompanhando pintura digital frente e verso com a logo do CREF1 (aplicadas por meio de costuras), atraque com argolas e sacola para transporte cordas de amarração em nylon; motor vsc 20 1/3 kva de força, sistema embutido, 220 v.	Unid.	8	R\$ 1.883,33	R\$ 15.066,64
10	TRANSFORMADOR/ CONVERSOR DE VOLTAGEM 5000VA 220V/110V Potência de 5000VA, tensão de entrada 220V, tensão de saída 110V, frequência 60Hz, com sistema de proteção contra sobrecarga e superaquecimento, carcaça metálica resistente, com alças de transporte (caso aplicável), ideal para uso em eventos, permitindo a alimentação de balões infláveis com voltagem de 110V em locais com rede elétrica 220V.	Unid.	3	R\$ 211,14	R\$ 633,42
11	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS COLETIVOS Kit destinado ao atendimento básico em situações de urgência durante eventos e ações externas.	Unid.	12	R\$ 279,90	R\$ 3.358,80



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

	Deve conter os seguintes itens (ou equivalentes de mesma função): 1 und - Abaixador de Língua (Pacote com 10 unidades) 1 und - Atadura de Crepom 13 fios 10cm x 1,8m 1 und - Atadura de Crepom 13 fios 15cm x 1,8m 1 und - Bandagem Triangular M 1,00 x 1,00 x 1,40 cm 3 und - Compressa Gaze 7,5x7,5 Estéril (Pacote com 10 unidades) 1 und - Curativos Flexíveis (Pacote com 10 unidades) 1 und - Esparadrapo Branco 5cm x 4,5m 1 und - Pinça Anatômica de Dissecção (16 cm) Dente de Rato Weldon 1 und - Tesoura de Resgate Lister Corta Vestes - Preta 18 cm 1 und - Termômetro Rígido Digital Biond 1 und - Tala Moldável em Alumínio e Espuma para Dedo 10 x 2 cm 1 und - Maleta Primeiros Socorros Os itens devem estar organizados e prontos para uso imediato, respeitando normas de higiene e segurança.				
12	MESA QUADRADA MONOBLOCO Mesa monobloco de plástico, feita em Polipropileno branco e Aditivos Com Anti-Uv, altura aprox. 72 cm, diâmetro e profundidade 70cm, com ponteiros antiderrapante, resistente e empilhável.	Unid.	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
13	CADEIRA BISTRÔ Cadeira plástica bistrô, feita em polipropileno injetado branco e aditivos com anti-uv, capacidade mínima 154Kg, altura aprox. 89cm, largura aprox. 44,50cm, comprimento aprox. 52cm, com ponteiros antiderrapante, resistente e empilhável.	Unid.	60	R\$ 57,96	R\$ 3.477,60
Valor Total Estimado		R\$ 66.290,96 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos)			

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

13.1- As despesas para atender esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREF1 para o exercício de 2025, na conta: 6.2.2.1.01.01.030.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

14.2- Esta aquisição poderá ser revogada por interesse do CREF1, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 71, II da Lei 14.133/2021.

14.3- Qualquer modificação no presente Aviso será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

14.4- Os certamistas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

14.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente no CREF1.

14.6- As normas que disciplinam esta contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, do princípio da isonomia, da finalidade e da segurança da contratação.

14.7- É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da contratação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitar ao licitante vencedor a apresentação de amostras, protótipos e manuais, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar na proposta de preços.

14.8- Os fornecedores certamistas assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o CREF1 não será, em nenhum momento, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

14.9- Qualquer pessoa, seja ela jurídica ou física, poderá acompanhar o desenvolvimento da dispensa, na forma eletrônica, em tempo real, por meio do sítio www.gov.br/compras.

14.10- O Aviso de Contratação estará disponível nos sítios www.gov.br/compras e www.cref1.org.br.

14.11- Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2025

A handwritten signature in black ink, reading 'Natasha Hokedei'.

Natasha Hokedei



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1- Habilitação jurídica

1.1.1- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5- Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2- Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região Rio de Janeiro

1.2.2- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

1.2.3- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
1.2.5- declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.6- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8- prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
1.2.8.1- caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.2.9- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

ANEXO III

LOGO DO CREF1 PARA OS ITENS 1, 2, 3, 4, 5 E 9



CREF1